

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 006/2001

Súmula: Cria o Dia do Rio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Dia do Rio, a ser comemorado em 24 de novembro de cada ano.

Art. 2º – Em comemoração ao Dia do Rio, serão desenvolvidas atividades com entidades sociais, associações de bairros, Rotary Clubs, Polícia Florestal, escolas, Rádios, Jornais, Instituto Ambiental do Paraná, Sanepar, Copel, grupo de escoteiros, e até municípios vizinhos, para juntos definir ações tais como:

I – plantio de árvores nativas para recuperar e recompor a mata ciliar;

II – evitar que lixos sejam lançados nos rios;

III – promover a conscientização através de um processo que evidencia a realidade de maneira prática e direta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 8 de maio de 2001

Dirceu Rodrigues

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 006/2001

Prefeito Municipal